



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Dispensa

Licitação nº 043/2020  
Modalidade de Dispensa nº 029/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME  
CNPJ/CPF: 03.880.787/0001-11 Empresa localizada na RUA ESPIRITO SANTO, nº 571  
-, Bairro CENTRO, CEP 36010-040 - JUIZ DE FORA - MG, Telefone: (32)9984-0687

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BEBEDOURO DE COLUNA COM PÉ. FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, TEM RESERVATÓRIO PARA NO MINIMO 20 LITROS DE ÁGUA GELADA, LIVRE DE CLORO E FILTRADA POR FILTRO EXTERNO DE CARVÃO ATIVADO, COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO FACILITADA DO ELEMENTO FILTRANTE; COM OPÇÕES D	UNID	5,00	1.454,75	7.273,75

Valor: 7.273,75

Dotação Orçamentária

02.04000.10.301.0015.237-449052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

Data da Assinatura 11/03/2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 11/3/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo n° 043/2020 na modalidade de Dispensa n° 029/2020.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME para o item: BEBEDOURO DE COLUNA COM PÉ. FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, TEM RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 20 LITROS DE ÁGUA GELADA, LIVRE DE CLORO E FILTRADA POR FILTRO EXTERNO DE CARVÃO ATIVADO, COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO FACILITADA DO ELEMENTO FILTRANTE; COM OPÇÕES D; no valor total de R\$ 7.273,75 com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 043/2020"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**VICENTINA LOVAGLIO**, brasileira, casada, nascida em 02/03/1962, comerciante, residente e domiciliada na cidade de São João Pereira, MG, à Rua D - Fazendinhas Miragem, nº 31, portadora da Cart. de Identidade nº: 14366324, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 643.453.963-10;

**SOLANGE LACERDA RIBEIRO**, brasileira, casada, nascida em 28/02/1961, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Juiz de Fora, MG, à Rua Professora Mirtes Monteiro, nº 105 - casa 2, bairro Vila Ideal, portadora da Cart. de Identidade nº: M-1.818.558, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 319.922.136-15; constituem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** - A sociedade adotará a denominação social de:

**"GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA"**

e terá sede na cidade de Juiz de Fora, MG, à Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, CEP: 36.010-040. =

**SEGUNDA:** - Seu objeto social será: Comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de equipamentos de e materiais de escritório, informação e comunicação, execução de serviços gráficos; Serviço de impressão de material escolar e de usos industrial e comercial; edição e impressão jornais, livros, revistas, e de outros serviços gráficos; Fabricação de canibos e acessórios; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de uniformes profissionais e escolares, comércio de móveis de escritório, escolas, odontológicos e médicos-hospitalares, comércio varejista de mestros, bandeiras e placas comemorativas; comércio varejista de artigos para amarrinho, bazar e utilidades domésticas; serviços de fotocópias; iniciando suas atividades em 02 de Maio de 2000, com duração por tempo indeterminado. =

**TERCEIRA:** - O capital social é de R\$ 2.000,00:-(Dois Mil Reais), dividido em 1000 (mil) quotas de R\$ 2,00:-(Dois Reais) cada uma, todas subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente do País, pelos sócios:

VICENTINA LOVAGLIO.....	950 quotas	R\$ 950,00
SOLANGE LACERDA RIBEIRO.....	50 quotas	R\$ 50,00
	1000 quotas	R\$ 2.000,00

**QUARTA:** - A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada à importância total do capital social. =

**QUINTA:** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição. =



CONTRATO SOCIAL - Grupo Distribuidora S/A - Continuação - FL. 02/02

**SEXTA:** - A gerência e administração caberá exclusivamente a sócia VICENTINA LOVAGLIO, sendo-lhe vedado, no entanto, usar o nome comercial em negócios estranhos ao interesse da sociedade ou assumir obrigações ou responsabilidades que não digam respeito ao seu objeto, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Por assumir a gerência, o sócio terá direito a uma retirada mensal, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela legislação do imposto de renda. =

**SETIMA:** - Anualmente e em 31 de dezembro, será procedido o balanço do exercício, sendo os lucros atribuídos aos sócios na proporção de seus capitais. Por deliberação dos sócios e no interesse da própria sociedade, poderão os lucros ficar retidos para posterior distribuição ao aumento de capital. =

**E único:** - Por outro lado, os eventuais prejuízos serão mantidos em conta pendente, para compensação com lucros futuros. =

**OITAVA:** - O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, e nela permanecerão os herdeiros legais, que designarão um representante na mesma, até a efetiva destinação das cotas. Os haveres do falecido, serão apurados em balanço especial a ser levantado com data base do evento. =

**NONA:** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão resolvidas com base no Decreto n.º. 3.708 de 10/01/1919 e legislação específica. =

**DÉCIMA:** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no art. 35, inciso III, da Lei n.º 4.726, de 13/07/1965, ficando eleito o foro da comarca de Juiz de Fora, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por assim se acharem justos e pactuados, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Juiz de Fora, 09 de MAIO..... de 2000.

*Vicentina Lovaglio*

Vicentina Lovaglio

*Solange Luciana Ribeiro*

Solange Luciana Ribeiro

Testemunhas:

*Antônio*

Memphis de A. Sell - OJ - M.4.713/96 - SSP/MG

*Juliano César M. ...*

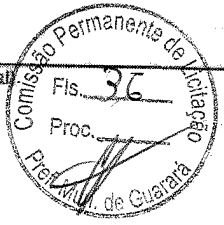
Juliano César M. ...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/06/2000  
SOB O NÚMERO: 31.20598151-3  
PROPOSTA: 201614928  
RUBRICO PRIMITIVA DE PORTALHO  
PELA SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31111506544	2135	

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGP1900940640

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		025	1	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

**JUIZ DE FORA**  
Local  
  
**18 Dezembro 2019**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão  _____/_____/_____ Data  _____ Responsável
_____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data                      Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

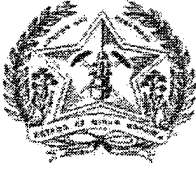
**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291 - 19/12/2019. Autenticação: C6FFA79CF9DEEAD7FE3E42A3A88F97A2889032F8, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/5/1.829-1 e o código de segurança hNoq nesta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/571.829-1	MGP1900940640	19/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais \*

Certifico registro sob o nº 7816743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291 19/12/2019. Autenticação: C6FFA79CF9DEEAD7FE3E42A3A88F97A2889032F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/571.829-1 e o código de segurança hknq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111150654-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa sem abreviaturas) GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO MAGESTE RIBEIRO		(mãe) MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO	
DATA DO DIA DO REGISTRO 02/07/1959	IDENTIFICAÇÃO DO PATRÔNIO MG-1.435.932	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL VCCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, RUA, AV., ETC.) RUA REI ALBERTO			NÚMERO 290
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36016300
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <small>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006</small>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (RUA, AV., ETC.) RUA ANTONIO DIAS TOSTES			NÚMERO 16
COMPLEMENTO LOJA E 28 LOJA		BAIRRO / DISTRITO POCO RICO	CEP 36020010
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RADIOS, TELEVISORES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS ESPORTIVOS, TALS COMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, COSMÉTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (AR CONDICIONADO), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS E ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE GAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03890787000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900940640



MGC3996208



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291 - 19/12/2019. Autenticação: C6FFA79CF9DEEAD7FE3E42A3A88F97A2689032F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/571.829-1 e o código de segurança hkoq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 32  
Proc. 195718291  
de 19/12/2019  
376

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111150654-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO MAGESTÉ RIBEIRO		(mãe) MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO	
DATA DE NASCIMENTO 02/07/1959	CPF MG-1.435.832	DIGITO EMPRESARIAL SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL VOCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA REI ALBERTO			NÚMERO 290
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 30016300	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <small>nos termos da Lei Complementar nº 125, de 14 de dezembro de 2000</small>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DIAS TOSTES			NÚMERO 16
COMPLEMENTO LOJA E 28 LOJA	BAIRRO / DISTRITO POCO RICO	CEP 36020010	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GIROPEL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA, VASSOURAS, LIXEIRAS E MOP E COMERCIO VAREJISTA DE DESCARTÁVEIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
4744001 4744099 4753900 4754701 4755502			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03880787000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900940640



MG03926908



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291 - 19/12/2019. Autenticação: C8FFA79CF9DEEAD7FE3E42A3A88F97A2889032F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/571.829-1 e o código de segurança hkq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111150654-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO MAGESTE RIBEIRO		(mãe) MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO	
DATA DE NASCIMENTO 02/07/1959	IDENTIFICAÇÃO (número) MG-1.435.932	Código Empresa SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL VOCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA REI ALBERTO			NÚMERO 290
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36010300	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREGO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DIAS TOSTES			NÚMERO 16
COMPLEMENTO LOJA E 28 LOJA	BAIRRO / DISTRITO POCO RICO	CEP 36020010	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GROPEL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5823900 8219901 4751201 5822102			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03880787000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

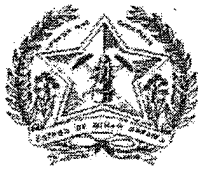
MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900940640



MGP03966908



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291 - 19/12/2019. Autenticação: C6FFA79CF9DEEAD7FE3E42A3A89F97A2889032F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/571.829-1 e o código de segurança hkoq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/571.829-1	MGP1900940640	19/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111150654-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 3190165401-4	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO MAGESTE RIBEIRO		(mãe) MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO	
DATA DE NASCIMENTO (para os requerentes) 02/07/1959	RESIDÊNCIA (para os requerentes) MG-1.435.932	Código Estadual SSP	UF (para os requerentes) MG CPF (para os requerentes) 283.568.026-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL VOGONTAL@VELOXMAIL.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA REI ALBERTO			NÚMERO 290
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36010300	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <small>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</small>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 025	DESCRIÇÃO DO EVENTO EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DIAS TOSTES			NÚMERO 16
COMPLEMENTO LOJA ;	BAIRRO / DISTRITO POCO RICO	CEP 36020010	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VOGONTAL@VELOXMAIL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO DEPOSITO FECHADO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03880787000200	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO:  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

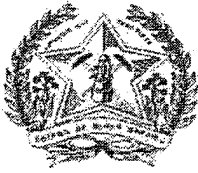
MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900940640



MG26842680



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291 - 19/12/2019. Autenticação: C6FFA79CF9DEEAD7FE3E42A3A88F97A2889032F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/571.829-1 e o código de segurança hkoq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



REMP de Filial

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/571.829-1	MGP1900940640	19/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291 - 19/12/2019. Autenticação: C6FFA79CF9DEEAD7FE3E42A3A88F97A2889032F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmg.org.br> e informe o nº do protocolo, 19/571 829-1 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, de NIRE 3111150654-4 e protocolado sob o número 19/571.829-1 em 19/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7616743, em 23/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Everton Aparecido Soares Nascimento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

### REMP de Filial

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291 - 19/12/2019. Autenticação: C6FFA79CF9DEEAD7FE3E42A3A86F97A2869032F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/571.829-1 e o código de segurança 1100. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.248.456-84	EVERTON APARECIDO SOARES NASCIMENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de dezembro de 2019



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

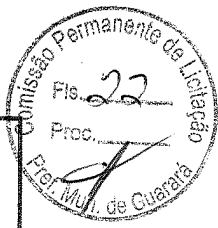
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.880.787/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/06/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GILSON L. LACERDA RIBEIRO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAPELARIA GIROPEL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO DIAS TOSTES</b>	NÚMERO <b>16</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA E 28 LOJA</b>
CEP <b>36.020-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POCO RICO</b>	MUNICÍPIO <b>JUIZ DE FORA</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GIROPEL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 3213-0222</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2020 às 15:03:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

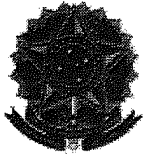
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.880.787/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/06/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GILSON L. LACERDA RIBEIRO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO DIAS TOSTES</b>	NÚMERO <b>16</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA E 28 LOJA</b>
CEP <b>36.020-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POCO RICO</b>	MUNICÍPIO <b>JUIZ DE FORA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GIROPEL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 3213-0222</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2020 às 15:03:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILSON L. LACERDA RIBEIRO**  
**CNPJ: 03.880.787/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:50:46 do dia 30/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/06/2020.

Código de controle da certidão: **BB54.E3ED.88A3.9A64**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.880.787/0001-11

**Razão Social:** GILSON L LACERDA RIBEIRO ME

**Endereço:** RUA ESPIRITO SANTO 571 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36010-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, hesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2020 a 22/03/2020

**Certificação Número:** 2020022202484086724172

Informação obtida em 22/02/2020 16:22:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILSON L. LACERDA RIBEIRO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.880.787/0001-11

Certidão n°: 193067167/2019

Expedição: 30/12/2019, às 08:56:05

Validade: 26/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILSON L. LACERDA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.880.787/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME para o item: BEBEDOURO DE COLUNA COM PÉ. FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, TEM RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 20 LITROS DE ÁGUA GELADA, LIVRE DE CLORO E FILTRADA POR FILTRO EXTERNO DE CARVÃO ATIVADO, COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO FACILITADA DO ELEMENTO FILTRANTE; COM OPÇÕES D;

GUARARA, 11 de março de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 11 de março de 2020

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação  
Processo nº 043/2020  
Modalidade de Dispensa nº 29 / 2020  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES  
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME para o item: BEBEDOURO DE COLUNA COM PÉ. FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, TEM RESERVATÓRIO PARA NO MINIMO 20 LITROS DE ÁGUA GELADA, LIVRE DE CLORO E FILTRADA POR FILTRO EXTERNO DE CARVÃO ATIVADO, COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO FACILITADA DO ELEMENTO FILTRANTE; COM OPÇÕES D com o valor de R\$ 7.273,75; no valor total de R\$ 7.273,75, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroboramos nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ  
Processo licitatório nº 043/2020  
Modalidade de Dispensa nº 029/2020

## PARECER

## RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 043/2020, na modalidade de Dispensa nº 029/2020 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME como responsável pela realização do seguinte objeto: BEBEDOURO DE COLUNA COM PÉ. FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, TEM RESERVATÓRIO PARA NO MINIMO 20 LITROS DE ÁGUA GELADA, LIVRE DE CLORO E FILTRADA POR FILTRO EXTERNO DE CARVÃO ATIVADO, COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO FACILITADA DO ELEMENTO FILTRANTE; COM OPÇÕES D;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

## FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

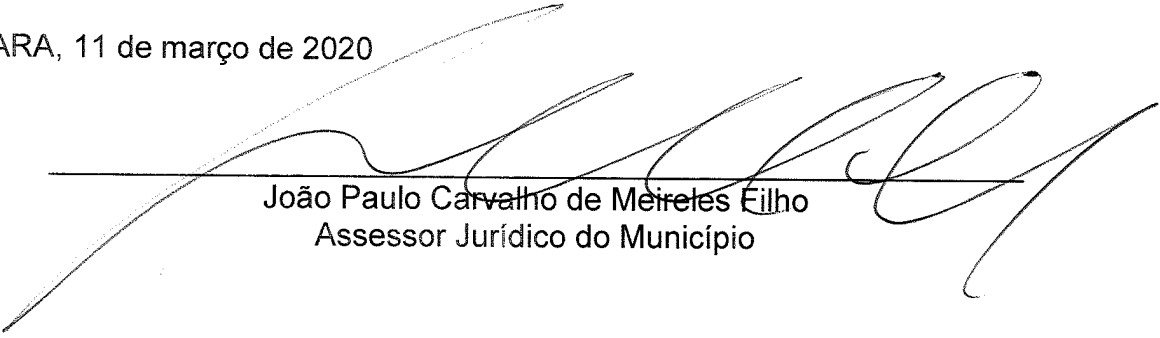
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 11 de março de 2020

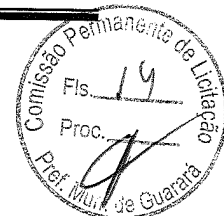
  
João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

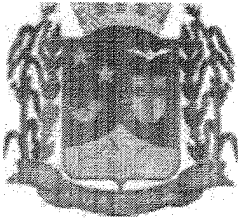


## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 11/03/2020

  
\_\_\_\_\_  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG  
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185



PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

*“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;*

*“Considerando, a necessidade de se recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.”*

*“Considerando, os mandamentos legais contidos na Constituição Federal de 1988.”*

*“Considerando, o disposto no art.51 da Lei Federal nº 8.666/93.”*

*“Considerando, os princípios constitucionais inerentes a Administração Pública e a supremacia do interesse público e bem como a necessidade de nomeação dos membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”*

## RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordini Rocha	Membro
03	Antônio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º – Nomear como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de Pregão instaurados pela Administração Municipal, os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de Apoio
03	Gislaini Bordini Rocha	Equipe de Apoio
04	Antônio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpre-se.

Guarará, 02 de janeiro de 2020.

  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000




## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 11/03/2020

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Alexandre Abrahão  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	7.359,60	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

02.04000.10.301.0015.237-449052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

Em: 11/03/2020

Natália Pacheco de Oliveira  
Tesoureira

Em: 11/03/2020

Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME H2O INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI BELOAR FILTER RESFRIADORES E BEBEDOUROS REFRIGERADOS EIRELI	11/03/2020 02/03/2020 02/03/2020	X X X	1.454,75 1.495,00 1.466,00	7.273,75 7.475,00 7.330,00	7.359,58

### Fornecedores

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME - RUA ESPIRITO SANTO,571 - CENTRO - CEP 36010-040 - JUIZ DE FORA, MG

**Valor Total:** 7.273,75

BELOAR FILTER RESFRIADORES E BEBEDOUROS REFRIGERADOS EIRELI - RUA MARGARIDA BRANCA,115 - LINDEIA - CEP 30690-160 - BELO HORIZONTE, MG

**Valor Total:** 7.330,00

H2O INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI - RUA SEBASTIAO LAZARO DE SOUZA,129 - PARQUE BELA VISTA - CEP 87140-000 - PAICANDU, PR

**Valor Total:** 7.475,00

### Legenda para o Estabelecimento

- [ T ] Telefone
- [ F ] Fax
- [ O ] Orçamento
- [ X ] Outros

Assinatura



Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>



## RES: cotação guarará - Orçamento Bebedouro Industrial - Beloar Bebedouros

Ana Paula - Beloar Filtros e Bebedouros <ana.paula@beloar.com.br>  
Para: Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>

2 de março de 2020 11:13

Bom dia Lucas,

Segue anexa proposta do bebedouro conforme solicitado, assim como mais informações sobre o modelo.

Abaixo também segue a imagem do bebedouro.

Abraços!

### IMPORTANTE

- Necessário o uso de válvula redutora de pressão para locais onde a entrada de água seja diretamente da rua ou onde seja alimentada por caixa d'água acima de 04 metros de altura, ou locais onde apresentem forte pressão d'água. A válvula é cobrada a parte.
- Na primeira compra no boleto junto ao Grupo Beloar é necessária a liberação de crédito feita com os documentos solicitados pelo consultor comercial. O prazo para avaliação de é de 48 horas.



**BELOAR FILTER RESFRIADORES E BEBEDOUROS REFRIGERADOS EIRELI**

29.782.432/0001-83

R MARGARIDA BRANCA - 115, SALA 1  
LINDEIA  
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS**EMITENTE:**Número : 195  
Emitente : BELOAR FILTER RESFRIADORES E BEBEDOUROS REFRIGERADOS EIRELI  
Telefone : (31) 3336-8537**DESTINATÁRIO**Razão Social : 30690708 - MUNICIPIO DE GUARARA  
Endereço : PC DO DIVINO ESPIRITO SANTO, 54 \*\*\*\*\*  
UF : MG  
Município : GUARARA**INFORMAÇÕES COMERCIAIS**Tipo Op. Principal : 000003 - VENDA ESPECIAL  
Representante : 000039 - ANA PAULA PEREIRA  
Tabela Preço :  
Tabela Frete :**ENDEREÇO DE ENTREGA**Endereço : PC DO DIVINO ESPIRITO SANTO, 54 \*\*\*\*\*  
UF : MG  
Município : GUARARA**DESPESAS ADICIONAIS**

Vlr Frete : 0,00 Vlr Seguro : 0,00

**Produto**

1 008629 - RESFR AGUA 25 LTS 2TG 127V COLUNA

**TOTAL****1.466,00****TRANSPORTADORA / VOLUME TRANSPORTADO**Transportador :  
Endereço : ,  
U.F :  
Município :Frete : CIF CNPJ/CPF :  
Peso Bruto : 0,00 I.E :  
Peso Líq. : 0,00 Pl. Veículo : /  
Qtde/Volume : 6 Nº Volume :**DADOS ADICIONAIS ORÇAMENTO**

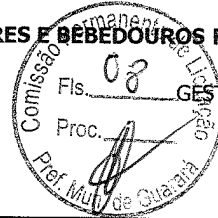
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA OU ENTRADA + 30 DIAS NO BOLETO (APÓS LIBERAÇÃO DE CRÉDITO). PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO OU 10 DIAS UTEIS PARA FABRICAÇÃO + 5 DIAS PARA TRANSPORTE

**APROVAÇÃO**

DATA: \_\_/\_\_/\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**OBS.:**

IMPRESSO 02/03/2020 POR ANA PEREIRA AS 11:08:02 - WEBMAIS SISTEMAS.

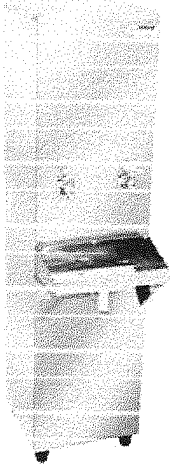
**ESPELHO DE ORÇAMENTO RESUMIDO - SERVIÇO****BELOAR FILTER RESFRIADORES E BEBEDOUROS REFRIGERADOS EIRELI**GESTOR: COMERCIAL  
MÓDULO: SPD  
PRG: SPD061Emissão : 02/03/2020 I.E : 0031348680012  
Status : Finalizado CNPJ/CPF : 29.782.432/0001-83  
N Pedido :I.E : ISENTO CNPJ/CPF : 17.723.172/0001-96  
Bairro/Distrito : CENTRO Data de Cadastro : 02/03/2020  
Fone : 31 3264-1062 CEP : 36606-000  
Contato : LUCASValor Total Financeiro : 6.605,00  
Tipo Cob. : BOLETO A PRA Entrega : 15/03/2020  
C. Pgto : ENT+30D Validade : 12/03/2020  
Prazo Médio : 15 Retira : NaoBairro/Distrito : CENTRO CEP : 36606-000  
Fone : 31 3264-1062 Contato : LUCAS

Vlr Acessório : 0,00 Vlr Total : 0,00

**T.Geral**

1.466,00

## BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX COLUNA



### Características

- Capacidade do reservatório 25 litros
- Atende ambientes com até 80 pessoas
- 2 torneiras
- Torneiras fornecem água gelada
- Sistema de refrigeração embutido
- Revestimento externo em aço inox 430 aparador com dreno
- Serpentina em aço inox 304
- Reservatório em PP isolado termicamente em EPS
- Tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351
- Gás R134A ecológico
- 7 níveis de temperatura
- Certificação INMETRO
- Filtro com canhão ativado certificado pelo INMETRO
- Revestimento frente e laterais em chapa de aço inox
- Potência 280w
- Tensão 127v ou 220v (não é bivolt)
- Acompanha manual do produto, filtro externo e mangueira de inox de 30cm.



Atenciosamente,

Ana Paula

Consultora Comercial

Tel: (31) 3385-1719 / (31) 99749-1543 wpp

Email: Ana.paula@beloar.com.br



Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>

(sem assunto)

Victor KTN Bebedouros <comercial2@apaixonadosporagua.com.br>  
Para: saudeguarara@gmail.com

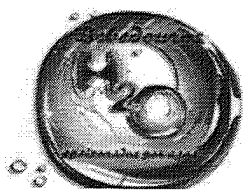
Bom dia Lucas,  
Segue em anexo o orçamento solicitado, qualquer dúvida estou a disposição

Victor Hugo  
Departamento Comercial // BEBEDOUROS H2O  
(44) 3244-1054  
WhatsApp(44) 9 9 9928-0620

[www.apaixonadosporagua.com.br](http://www.apaixonadosporagua.com.br)



 KS25 (2 TORNEIRAS).pdf  
309K

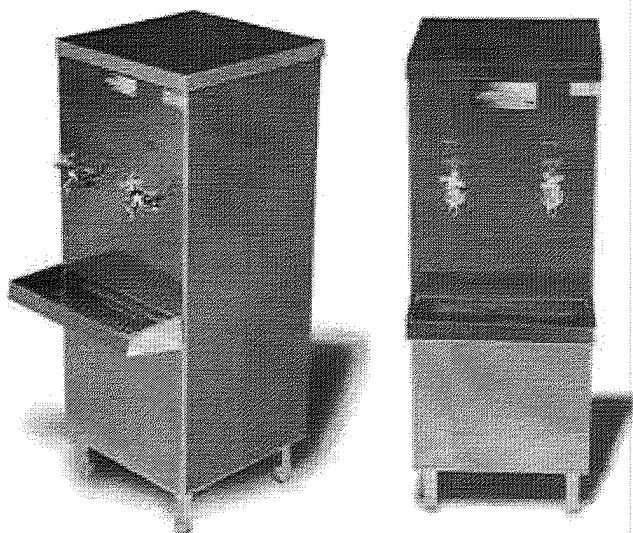


# BEBEDOUROS H2O

## APAIXONADOS POR ÁGUA

Paçandu 02 de março de 2020

### ORÇAMENTO: MODELO KS25 2 TORNEIRAS



**Descrição:** Bebedouro industrial; NCM:84198991 gabinete externo em aço inox 430 polido, isolamento de isopor EPS. Reservatório interno de Polietileno atóxico, próprio para água; serpentina em aço inox 304; termostato com regulagem fixa entre 0° a 7° graus, boia para regulagem de nível da água, 2 torneiras em latão cromado, filtro industrial acompanha produto, com pés reguláveis. Com reservatório com capacidade de 25 litros. Garantia de 12 (doze) meses, contados a partir do faturamento. Opcional nas voltagens: 127v ou 220v.

**VALOR UNITARIO A PRAZO: R\$: 1.495,00**  
**PRAZO DE PRODUÇÃO: 05 A 15 DIAS uteis**

**Forma de pagamento:** A vista mediante depósito bancário ou boleto 30 dias 30/60/90 ou 28 dias 28/56/84, cartão de crédito em 3 vezes.

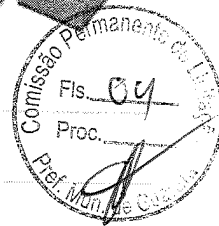
Atenciosamente,

Victor Hugo

Departamento Comercial

Assunto **Fwd: Orçamento**  
De Giropel Distribuidora <giropel@gmail.com>  
Para <licitacao@guarara.mg.gov.br>  
Data 2020-03-11 11:06

roundcube 



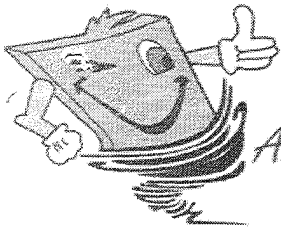
- Orçamento Bebedouro.doc (~369 KB)

Rua Antônio Dias Tostes, 16 loja 28 - Poço Rico  
Juiz de Fora - MG.  
CEP: 36020-010  
Tel: (32) 3213 - 0222  
Whatsapp (32) 3213 - 0222

----- Forwarded message -----

De: **Giropel Distribuidora** <giropel@gmail.com>  
Date: qua., 11 de mar. de 2020 às 10:49  
Subject: Orçamento  
To: <licitacao@guarara.mg.gov.br>

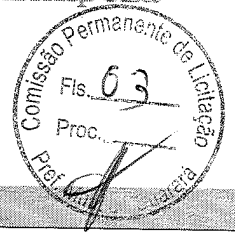
Rua Antônio Dias Tostes, 16 loja 28 - Poço Rico  
Juiz de Fora - MG.  
CEP: 36020-010  
Tel: (32) 3213 - 0222  
Whatsapp (32) 3213 - 0222



Papelaria  
**Giropel**  
Amigos para sempre...

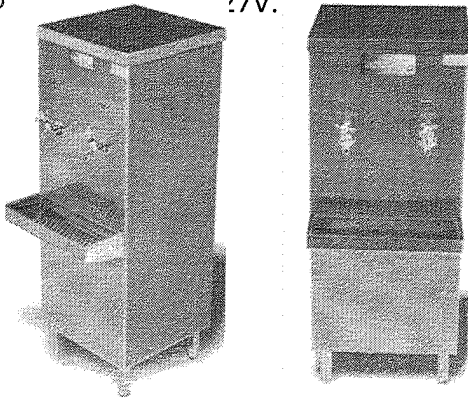
Gráfica e Carimbos  
Presentes  
Artigos Esportivos  
Material de Escritório  
Higiene e Limpeza

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ



CONFORME SOLICITAÇÃO SEGUE COTAÇÃO ABAIXO

	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA COM PÉ. FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, TEM RESERVATÓRIO PARA NO MINIMO 20 LITROS DE ÁGUA GELADA, LIVRE DE CLORO E FILTRADA POR FILTRO EXTERNO DE CARVÃO ATIVADO, COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO FACILITADA DO ELEMENTO FILTRANTE; COM OPÇÕES DE ALTERAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO. DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA DE ÁGUA GELADA E OUTRA DE ÁGUA NA TEMPERATURA AMBIENTE (27V).	5	UNIDADES	R\$ 1.454,75	R\$ 7.273,75



R\$ 7.273,75

Juiz de Fora, 11 de Março de 2020.

prazo de entrega 15 dias  
condições de pagamento à vista  
validade da proposta: 30 dias

03880787/0001-11

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME

RUA ESPÍRITO SANTO, 571  
CEP 33.010-000 - CENTRO  
JUIZ DE FORA - MG

Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME – Tel.: (32) 3213 - 0222

Rua Antônio Dias Tostes Loja 16 - Poço Rico - Juiz de Fora - Cep: 36020 - 010 - MG  
E - mail: giropel@gmail.com CNPJ: 03.880.787/0001-11- Insc. Estadual: 367.103.965-0075



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 2874/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Responsável pela solicitação: MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL

Data da solicitação: 27/02/2020

Assinatura

### Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES COM INTUITO DE DISPONIBILIZAR ÁGUA FILTRADA, EM TEMPERATURA ADEQUADA E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O CONSUMO DOS PROFISSIONAIS E PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.

### Observações ou Outros

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	5,00	UNID	BEBEDOURO DE COLUNA COM PÉ. FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL, TEM RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 20 LITROS DE ÁGUA GELADA, LIVRE DE CLORO E FILTRADA POR FILTRO EXTERNO DE CARVÃO ATIVADO, COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO FACILITADA DO ELEMENTO FILTRANTE; COM OPÇÕES DE ALTERAÇÃO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO. DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA DE ÁGUA GELADA E OUTRA DE ÁGUA NA TEMPERATURA AMBIENTE. 127V.